



**PROJETO DE LEI N° 123, de 3 de março de 2010.**

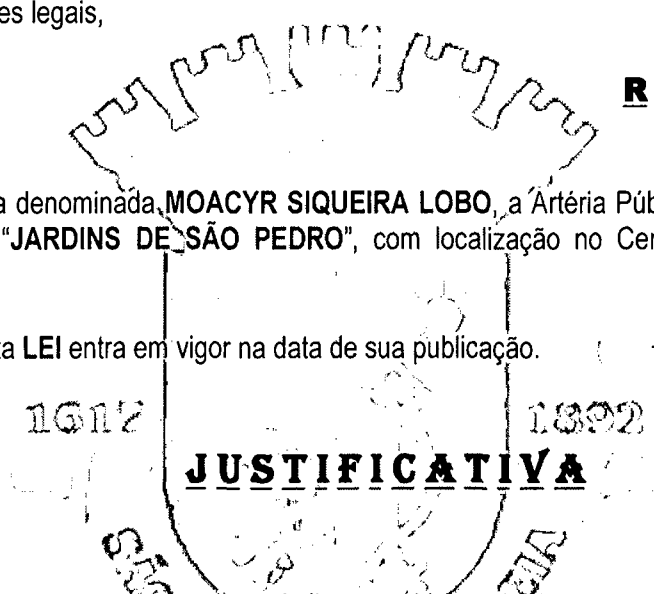
Dispõe sobre denominação a Artéria Pública que menciona, neste Município.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA, por seus representantes legais,

**R E S O L V E:**

Art.. 1º- Fica denominada, **MOACYR SIQUEIRA LOBO**, a Artéria Pública nº 4, constante do Loteamento "JARDINS DE SÃO PEDRO", com localização no Centro de São Pedro da Aldeia.

Art. 2º- Esta LEI entra em vigor na data de sua publicação.



**JUSTIFICATIVA**

A presente proposição é de suma importância para o bom andamento dos serviços prestados às concessionárias de energia elétrica, de água, correios, etc. A impossibilidade de receber correspondências desse tipo acarreta danos à população, e este é o motivo pelo qual esta propositura é evocada.

**CIENTE**

Constou do expediente da Sessão do dia 4 / 3 / 2010

Sala das Sessões (RJ), 3 de março de 2010.

*[Signature]*  
Presidente

*[Signature]*  
**ANDRÉ DE GILSON**  
-Vereador -

**APROVADO**  
**1ª VOTAÇÃO**

Em, 6 / 4 / 2010  
*[Signature]*  
Presidente

Em Anexo:  
- Guia de Sepultamento do Óbito do Sr, Moacyr Siqueira Lobo;  
- Folder do Loteamento com a localização do Lote 4.

**A COMISSÃO**  
De *Justiça e Redação*  
Em, 4 / 3 / 2010  
*[Signature]*  
Presidente

**APROVADO**  
**2ª e ÚLTIMA VOTAÇÃO**  
Em, 6 / 4 / 2010  
*[Signature]*  
Presidente